

INAG – INSTITUTO DA ÁGUA

**PLANO DE ORDENAMENTO DA ALBUFEIRA DE SANTA
CLARA**

**PROJECTO DO PLANO DE ORDENAMENTO DA ALBUFEIRA
DE SANTA CLARA**

3ª FASE

VOL 3 - PROGRAMA DE EXECUÇÃO

T351.3.2

ABRIL, 2006

INAG – INSTITUTO DA ÁGUA

PLANO DE ORDENAMENTO DA ALBUFEIRA DE SANTA CLARA

PROGRAM  AMBIENTE



**Projecto Co-Financiado
pelo FEDER**

PROJECTO DO PLANO DE ALBUFEIRA DE SANTA CLARA

3ª FASE

VOL 3

PROGRAMA DE EXECUÇÃO

T351.3.2

ABRIL, 2006

INAG – INSTITUTO DA ÁGUA

PLANO DE ORDENAMENTO DA ALBUFEIRA DE SANTA CLARA

PROJECTO DO PLANO DE ORDENAMENTO DA ALBUFEIRA DE SANTA CLARA

3ª FASE

VOL 3

ESTRUTURA DO TRABALHO

T351.3.2

1ª Fase – Levantamento da Situação Actual e Caracterização Preliminar da Situação de Referência

2ª Fase – Estudo de Caracterização da Situação de Referência e Pré-Proposta de Ordenamento

3ª Fase – Projecto do Plano de Ordenamento da Albufeira de Santa Clara

Volume 1 – Estudos de Caracterização Física, Ecológica, Económica e Urbanística que fundamentam a solução proposta

Volume 2 – Relatório

Volume 3 – Programa de Execução

Volume 4 – Regulamento

4ª Fase – Discussão Pública do Plano

INAG – INSTITUTO DA ÁGUA

PLANO DE ORDENAMENTO DA ALBUFEIRA DE SANTA CLARA

3ª FASE

VOL 3

T351.3.2

PROGRAMA DE EXECUÇÃO

INDICE DE TEXTO

1.	INTRODUÇÃO.....	1
2.	ACÇÕES PREVISTAS	3
2.1.	Introdução.....	3
2.2.	Medidas de Gestão e Requalificação Ambiental.....	3
2.2.1.	Valorização das áreas sensíveis.....	3
2.2.2.	Controlo das fontes poluidoras.....	3
2.2.3.	Monitorização da qualidade da água.....	4
2.2.4.	Demarcação física dos vários espaços associados a diferentes usos, em estreita relação com a sinalização de segurança.....	4
2.2.5.	Sinalética terrestre de informação ao utilizador da albufeira	4
2.3.	Infra-estruturas	6
2.3.1.	Demolição do edificado	6
2.3.2.	Beneficiação e adaptação de acessos viários e pedonais, incluindo áreas de estacionamento.....	7
2.3.3.	Abastecimento de água.....	7
2.3.4.	Drenagem e tratamento de águas residuais	8
2.3.5.	Abastecimento de energia eléctrica	8
2.3.6.	Construção de infra-estruturas de apoio às praias fluviais	8
2.3.7.	Construção/organização de parque de merendas	9
2.3.8.	Construção de Centro Náutico	9
2.3.9.	Construção de Auditório Municipal.....	9

2.3.10.	Construção de um Parque de Campismo	10
2.3.11.	Construção de um Clube de Pesca.....	10
2.3.12.	Construção de Empreendimentos Turísticos	11
3.	PRINCIPAIS INVESTIMENTOS E PROGRAMA DE EXECUÇÃO	11
3.1.	Estimativa de Investimento.....	11
3.2.	Apoios Financeiros	14

ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 1 - EXEMPLO DE SINALÉTICA JÁ EXISTENTE NA ALBUFEIRA DE SANTA CLARA	5
FIGURA 2 – EXEMPLO DE SINALÉTICA A UTILIZAR NA ALBUFEIRA DE SANTA CLARA	5
FIGURA 3 – PAINÉIS VOCACIONADOS PARA INFORMAÇÃO AO VISITANTE.....	6

ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 1 – ESTIMATIVA DOS INVESTIMENTOS, PRIORIDADES DE INTERVENÇÃO E ENTIDADES RESPONSÁVEIS	12
QUADRO 2- CUSTOS ANUAIS DE EXPLORAÇÃO CORRESPONDENTES AO INVESTIMENTO PÚBLICO	13
QUADRO 3 – INVESTIMENTOS ESTIMADOS POR NÚCLEO.....	13
QUADRO 4 – APOIOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA OS DIFERENTES INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA A ÁREA DE INTERVENÇÃO DO POASC	22

INAG – INSTITUTO DA ÁGUA

PLANO DE ORDENAMENTO DA ALBUFEIRA DE SANTA CLARA

3ª FASE

VOL 3

T351.3.2

PROGRAMA DE EXECUÇÃO

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório tem por objectivo apresentar as intervenções previstas no âmbito do Plano de Ordenamento da Albufeira de Santa Clara (POASC), bem como os custos associados, e ainda as prioridades de intervenção e entidades responsáveis pela sua execução.

Pretende-se que este relatório seja um documento estratégico que permita dar apoio a todas as entidades, públicas ou privadas, que possam contribuir para a implementação do POASC, procurando esclarecer não só sobre as intervenções a efectuar e custos envolvidos, mas também sobre os eventuais apoios de que possam beneficiar.

No volume relativo à proposta de zonamento (Relatório – Volume 2) foram já explicitadas as acções a executar de modo a que se atinjam dois grandes objectivos gerais:

- A melhoria ambiental, o ordenamento e, correlativamente,
- o aumento da capacidade atractiva da Albufeira de Santa Clara, entendida não só como um recurso a proteger e preservar mas, também, como um recurso que, integrado no conjunto das valias turísticas da envolvente, possa promover o desenvolvimento e a melhoria das condições de vida das populações.

Assim, de acordo com o zonamento apresentado, poderá dividir-se o campo de actuação em três grupos distintos, nomeadamente:

- 1) informação/educação ao utente;
- 2) recuperação de zonas degradadas;
- 3) instalação de equipamentos e infra-estruturas que contribuam para a valorização das potencialidades inventariadas.

As acções a desenvolver no âmbito do ponto 1) envolvem custos reduzidos e são fundamentais para a organização do espaço da albufeira (plano de água e margens). Neste capítulo são de destacar as seguintes acções:

- demarcação física dos vários espaços associados a diferentes usos, em estreita relação com a sinalização de segurança;
- instalação de sinalética e informação ao utilizador da albufeira; e
- fiscalização.

No que diz respeito ao ponto 2), os custos associados também não são significativos e revestem-se de especial importância na recuperação ambiental da zona. Neste aspecto há a referenciar:

- a limpeza das margens, por remoção de lixo diverso, especialmente nas zonas mais utilizadas (áreas previstas para instalação dos núcleos de apoio à utilização do plano de água) e de vegetação que se apresente em considerável estado de degradação; e
- recuperação de algumas galerias ripícolas, especialmente as incluídas nas zonas de protecção total (zonas de interesse para a conservação da natureza) promovendo a sua limpeza, através da remoção de ramos secos, desramas, podas ou outro tipo de acções que contribuam para o bom estado de conservação da vegetação. Fazer complementarmente o controlo do crescimento de espécies infestantes e ruderais, e promover a plantação de espécies endémicas.

Relativamente ao ponto 3), tratando-se de acções que já envolvem reabilitação/construção de infra-estruturas, estão envolvidas verbas mais avultadas. Salientam-se as seguintes intervenções:

- criação de infra-estruturas de saneamento básico, abastecimento de água e energia eléctrica;
- beneficiação e adaptação de acessos viários e pedonais, incluindo áreas de estacionamento;
- construção de dois apoios de praia, que poderão eventualmente incluir um snack-bar/café e infra-estruturas dentro do plano de água do tipo jangadas;

- construção/organização de um parque de merendas;
- construção de um centro náutico, que poderá incluir um snack-bar/café;
- construção de um auditório municipal;
- construção de um parque de campismo;
- construção de um clube de pesca, que poderá eventualmente incluir um restaurante/bar/café;
- construção de empreendimentos turísticos.

2. ACÇÕES PREVISTAS

2.1. Introdução

Descrevem-se em seguida as principais acções previstas no âmbito do POASC, com indicação mais detalhada das características técnicas das várias infra-estruturas e equipamentos a implementar, fazendo-se no capítulo 3 a sua quantificação e estimativa de custos.

2.2. Medidas de Gestão e Requalificação Ambiental

De forma a requalificar a área de intervenção apresentam-se, em seguida, algumas acções referentes à regularização de situações pontuais para as quais é imperativo a tomada de medidas a curto prazo.

2.2.1. Valorização das áreas sensíveis

Nos Estudos de Base foram identificadas em função dos valores de Fauna e Flora em presença, os Sistemas de Maior Sensibilidade Ecológica na área de intervenção, correspondentes a alguns dos extremos da albufeira, com continuidade para a galeria ripícola. A recuperação destas áreas através das acções já definidas anteriormente, nomeadamente a recuperação da vegetação degradada pela limpeza selectiva e a introdução de espécies endémicas, apresenta especial relevância no equilíbrio do ecossistema em presença.

Deverá ser prevista uma campanha anual de duração de duas semanas, com quatro pessoas para a execução das acções referidas, as quais deverão ser coordenadas por um biólogo. As entidades responsáveis pela gestão da albufeira de Santa Clara e zona envolvente deverão articular-se para a implementação das tarefas acima referidas.

2.2.2. Controlo das fontes poluidoras

No decorrer do trabalho de campo, efectuado na fase dos Estudos de Base, foram identificadas fontes poluidoras de origem agro-pecuária difusas, decorrentes da prática do pastoreio que, por comprometerem a qualidade de água da albufeira, serão interditas na Zona Reservada (faixa de 50 m).

No que diz respeito ao lixo disperso pelas margens, e tal como já foi referido anteriormente, deverão ser promovidas campanhas de limpeza, com maior frequência na época de Verão, com especial incidência nas áreas que actualmente possuem maior utilização.

Deverá ser prevista uma campanha mensal, com duração de um dia e com quatro pessoas na época de Verão, nomeadamente, Junho, Julho, Agosto e Setembro, e um dia no meio do período de Inverno

Nas zonas previstas para instalação dos núcleos de apoio à utilização do plano de água deverá ser providenciada uma recolha de resíduos ajustada à carga prevista.

2.2.3. Monitorização da qualidade da água

A monitorização da albufeira de Santa Clara é actualmente assegurada pela CCDR Alentejo.

Esta entidade efectua análises periódicas a uma série de parâmetros, de acordo com o estipulado na legislação em vigor.

2.2.4. Demarcação física dos vários espaços associados a diferentes usos, em estreita relação com a sinalização de segurança

Basicamente, o tipo de barreiras/sinalização a instalar será através da colocação de bóias de diferentes dimensões, especialmente distantes em sucessões monótonas de maior ou menor intervalo, consoante a perigosidade do que se pretende assinalar.

Para efeitos de aviso/sinalização dos locais perigosos para a navegação devido à existência de afloramentos ou construções submersas, deverão ser adoptadas bóias grandes de cor laranja. Para a demarcação física dos vários espaços, tais como os órgãos de protecção da barragem, as tomadas de água da Somincor e da Pousada de Santa Clara e as zonas sensíveis interditas à navegação, deverão ser demarcadas com bóias.

Tendo em consideração os vários espaços a sinalizar, resultaram as seguintes extensões para colocação de bóias: 1) órgãos de segurança da barragem¹ – 1900 metros; 2) tomada de água da Somincor – 400 metros; 3) Zonas de recreio balnear - 705 metros; 4) Zonas para pesca desportiva a partir da margem - 735 metros; 5) zonas de fundeamento de embarcações – 550 metros; 6) zonas sensíveis interditas à navegação – 550 metros.

2.2.5. Sinalética terrestre de informação ao utilizador da albufeira

Propõe-se uma tipologia de equipamentos de sinalética/informação ao utente semelhante à apresentada nos exemplos das fotografias seguintes, com uma grande dispersão e inclusão de informação relacionada com a implementação do Plano de Ordenamento. Os conteúdos informativos devem abarcar, as proibições e as permissões, através do uso de simbologia de síntese adequada e devem obedecer à legislação em vigor.

¹ A tomada de água da pousada de Santa Clara está incluída na zona de protecção aos órgãos da barragem.



Figura 1 - Exemplo de Sinalética já existente na Albufeira de Santa Clara



Figura 2 – Exemplo de Sinalética a Utilizar na Albufeira de Santa Clara

Poderão ser utilizados painéis simples, como se apresenta na Figura 1, ou mais completos e vocacionados para a informação ao visitante, como os apresentados na Figura seguinte:



Figura 3 – Painéis vocacionados para informação ao visitante

2.3. Infra-estruturas

2.3.1. Demolição do edificado

Durante o trabalho de campo desenvolvido para a elaboração dos Estudos de Base, constatou-se a existência de algumas construções ilegais, algumas delas dentro da faixa de Domínio Hídrico (faixa de 30 m).

Face à estratégia para o uso e transformação da zona terrestre preconizada no POASC, as construções referidas deverão ser demolidas, ou nalguns casos simplesmente removidas pois são pré-fabricadas.

Estas acções dentro da faixa do Domínio Hídrico, que carecem de uma intervenção mais rápida, deverão ser desenvolvidas em parceria entre as Câmaras Municipais de Odemira e Ourique, e a CCDR Alentejo, com o apoio da GNR-SPNA. Na restante área de intervenção do POASC deverão as respectivas autarquias assumir a inteira responsabilidade de execução de todas as acções necessárias, inclusive o levantamento detalhado de todas as construções existentes e a sua situação em termos de registo predial.

No Volume 1 – Estudos de Caracterização Física, Ecológica, Económica e Urbanística que Fundamentam a Solução Proposta (Desenho 4) - foi apresentada uma planta onde são indicadas as construções existentes dentro da faixa do Domínio Hídrico. No entanto, é fundamental que antes de qualquer acção, fique bem esclarecido qual a posição rigorosa de cada construção face à linha dos 30 m

medidos a partir do NPA através de um levantamento topográfico local rigoroso, e qual a sua situação em termos de registo predial.

2.3.2. Beneficiação e adaptação de acessos viários e pedonais, incluindo áreas de estacionamento

Para melhorar a operacionalidade da rede viária de acesso à albufeira de Santa Clara é fundamental reabilitar alguns dos acessos de terra batida, merecendo especial destaque na margem direita a estrada municipal CM 1162 que ainda está em terra batida desde Corte Pereira até à EN 503. Segundo o presidente da Câmara Municipal de Odemira, já existe projecto de execução para a reabilitação da referida via, estando previsto a execução desta obra a curto prazo.




Ao longo da margem esquerda é fundamental criar um eixo principal, preconizando-se que este se faça desde a EN 393, na vizinhança da barragem, até ao IC1 que passa junto a Santana da Serra. Parte deste eixo já está previsto no PDM de Odemira (CM 191-2).

A partir destes dois principais eixos será sempre necessário reabilitar os caminhos que farão a ligação até às zonas onde se prevê a instalação de empreendimentos turísticos, mas assume-se que este custo esteja incluído nos respectivos projectos.

De referir no entanto, que os eixos viários referidos estão fora da área de intervenção do POASC, não sendo portanto incluídos no Programa de Execução

Relativamente aos núcleos previstos para apoio à utilização do plano de água, importa salientar o aspecto que qualquer um está posicionado em locais estratégicos aos quais actualmente a acessibilidade está facilitada, havendo apenas a referenciar a necessidade de criação de estacionamentos.

Admite-se a necessidade de criar estacionamentos nos três núcleos previstos com a seguinte capacidade:

-  Entre 40 e 60 viaturas no Núcleo 1;
-  Entre 20 e 40 viaturas no Núcleo 2;
-  Entre 10 e 20 viaturas no Núcleo 3

As zonas a beneficiar para utilizar como parque de estacionamento deverão possuir um pavimento permeável.

2.3.3. Abastecimento de água

Todas as zonas de lazer e recreio, assim como os empreendimentos turísticos, devem garantir o abastecimento público de acordo com os parâmetros consagrados na legislação em vigor, no que respeita a água para consumo humano.

2.3.4. Drenagem e tratamento de águas residuais

Relativamente à situação actual, é fundamental garantir a inexistência de efluentes não tratados a drenar para a albufeira de Santa Clara. Para esse efeito todas as construções existentes na área de intervenção deverão ser dotadas de sistema de drenagem e tratamento de águas residuais que assegurem um tratamento até ao nível terciário.

Ainda que o local previsto para a instalação da futura ETAR de Santana da Serra seja fora da área de intervenção do POASC, é fundamental proceder-se às diligências necessárias para que a sua construção seja efectuada a curto prazo.

Relativamente à situação futura, e tal como no caso do abastecimento de água, a drenagem e tratamento das águas residuais provenientes de novas construções poderá ser da responsabilidade das entidades públicas ou privadas, consoante se tratem de investimentos públicos ou privados. Em qualquer das situações terão que ser cumpridas as disposições do POASC.

2.3.5. Abastecimento de energia eléctrica

Nos novos empreendimentos, deverá ser equacionada, junto da empresa distribuidora de energia eléctrica, qual a solução a adoptar para dotar de energia eléctrica as novas construções. Os respectivos estudos e projectos, assim como as obras necessárias para a ligação à rede distribuidora local poderão ser, à semelhança do já referido nos pontos anteriores, da responsabilidade pública ou privada.

2.3.6. Construção de infra-estruturas de apoio às praias fluviais

Estão previstas duas zonas destinadas ao recreio balnear, nomeadamente, uma junto ao encontro direito da barragem e outra junto ao parque de campismo. Nesta zonas deverão ser instaladas infra-estruturas de apoio que deverão incorporar, basicamente, sanitários e balneários, serviço de vigilância e posto de socorros (Apoios de praia). Complementarmente poderão haver serviços de restauração/bar/café, incluindo as respectivas áreas de armazenagem, e outros que se venham a revelar interessantes, tais como o aluguer de equipamentos náuticos de recreio.

A exploração económica destes apoios poderá ser efectuada directamente por particulares.

A entidade proprietária da infra-estrutura deverá ser responsável pela sua edificação, ligações às redes de saneamento, de abastecimento de água e energia eléctrica e de telecomunicações, bem como pelo seu equipamento. A entidade concessionária deverá ser responsável pela manutenção geral do(s) edifício(s) bem como pelo equipamento das áreas acima consideradas complementares.

Complementarmente, no plano de água, poderá ser instalada uma piscina fluvial em cada uma das zonas de recreio balnear.

2.3.7. Construção/organização de parque de merendas

Integrado no núcleo 2, junto à zona de recreio balnear localizada próximo do encontro direito da barragem, está previsto a instalação de um parque de merendas.

O parque de merendas proposto pretende responder às necessidades da procura existente e potencial, sobretudo quando se trata de deslocações de curtos raios de acção e duração (um dia, em norma). Tal como é consensualmente aceite, o parque de merendas deverá incorporar mobiliário urbano, nomeadamente, mesas e bancos, e instalações e apetrechos de cozinha ao ar livre (churrasqueiras e respectivos acessórios), onde se deverão incluir lavadouros, se possível, e recipientes de deposição de lixo. Também o fornecimento de água potável deve, se possível, fazer parte de um parque deste género, mas não é imprescindível.

Os materiais a adoptar devem articular padrões de durabilidade e de não agressividade no que respeita à sua integração na paisagem, aliando também factores de segurança, nomeadamente no que respeita à potenciação de pequenos acidentes pessoais (arestas, desníveis, desequilíbrios, desagregação) e higiene.

O parque de merendas deverá ser alvo de estudos de pormenorização onde a componente de arquitectura paisagista deve ser considerada como fundamental. Esta, providenciará uma organização espacial que, para além de diferenciar os vários espaços de convívio, privilegie a pacatez, o descanso e a fruição da paisagem, onde o plano de água deverá ser o elemento cénico mais importante. Esta zona, conjuntamente com a zona de recreio balnear adjacente terá associado um estacionamento com capacidade para 40 viaturas no máximo.

2.3.8. Construção de Centro Náutico

Tal como ficou definido no ponto relativo à avaliação da capacidade de uso da Albufeira e no da proposta de zonamento, entende-se que é viável a construção de um Centro Náutico, cuja localização fica incluída no Núcleo 1.

O centro náutico deverá estar equipado pelo menos com uma rampa de acesso ao plano de água, armazém para guarda de embarcações e material diverso, posto de primeiros socorros, sanitários, grua para colocação/remoção de barcos dentro de água, e infra-estruturas de acesso de viaturas com características e dimensão adequadas às manobras para inversão de marcha junto à rampa de acesso ao plano de água, e um lugar para estacionamento de viaturas em serviço de emergência.

Associado ao Centro Náutico, dentro do plano de água, está previsto a instalação de equipamento com pontos de amarração que permita o fundeamento de embarcações em condições de segurança.

2.3.9. Construção de Auditório Municipal

Tal como ficou definido no ponto relativo à avaliação da capacidade de uso da Albufeira e no da proposta de zonamento, entende-se que é viável a construção de um Auditório Municipal.

Esta infra-estrutura poderá ter uma área máxima de cerca de 300 m² (20m*15m), uma capacidade para 60 lugares sentados, e deverá ser construída preferencialmente em materiais da região, como sejam o xisto e a madeira. Este auditório terá vocação para acolher acções de âmbito cultural (espectáculos musicais de sala, teatro, etc.) bem como eventos de âmbito profissional, tal como a realização de congressos e seminários.

Este empreendimento será integrado no Núcleo 1.

2.3.10. Construção de um Parque de Campismo

Tal como ficou definido no ponto relativo à avaliação da capacidade de uso da Albufeira e no da proposta de zonamento, entende-se que é viável a construção de um Parque de Campismo de pelo menos de 3 estrelas, cuja localização fica incluída no Núcleo 1, e que terá uma capacidade máxima para 120 pessoas. As suas características terão que estar de acordo com a legislação em vigor relativa aos parques de campismo públicos, nomeadamente o Decreto-Regulamentar nº 33/97, de 17 de Setembro.

Este parque de campismo deverá ter uma capacidade para comportar 120 pessoas no máximo, tendo que integrar todas as infra-estruturas associadas a um parque de pelo menos 3 estrelas.

O parque de estacionamento integrado no núcleo 1, já referido anteriormente (40 a 60 viaturas), destina-se também a servir este parque de campismo.

2.3.11. Construção de um Clube de Pesca

A zona preferencial para a pesca desportiva corresponde a uma faixa assinalada na planta de síntese com desenvolvimento ao longo da margem numa extensão de cerca de 500 m e uma largura de 100 m, onde é interdita a navegação ou qualquer outra actividade recreativa.

Para apoio à actividade piscatória a partir desta margem admite-se que sejam instalados 5 bancos com ensombramento e respectivos recipientes para depósito de detritos

O clube de pesca deverá estar equipado pelo menos com uma rampa de acesso ao plano de água, armazém para guarda de material diverso, sala de convívio que poderá funcionar como restauração/bar/café, posto de primeiros socorros, sanitários, e infra-estruturas de acesso de viaturas com características e dimensão adequadas às manobras para inversão de marcha junto à rampa de acesso ao plano de água, e um lugar para estacionamento de viaturas em serviço de emergência.

A sua integração será feita no Núcleo 3 e terá associado um parque de estacionamento com um máximo de 20 lugares.

Tal como no Clube Náutico, associado ao Clube de Pesca, dentro do plano de água, está previsto a instalação de equipamento com pontos de amarração que permita o fundeamento de embarcações em condições de segurança.

2.3.12. Construção de Empreendimentos Turísticos

Na área de intervenção do POASC foram identificadas 7 áreas consideradas privilegiadas para a implementação de empreendimentos turísticos.

Complementarmente, foram ainda indicados 4 montes que face às suas características foram consideradas como tendo potencialidade para reconversão/reabilitação em Turismo em Espaço Rural (TER).

De referir no entanto que a ausência de implementação destas infra-estruturas turísticas, que serão na totalidade da responsabilidade de privados, não compromete os objectivos deste Plano de Ordenamento.

Face ao exposto, os valores associados a este tipo de investimentos não foram contabilizados, ainda que se venha a fazer referência aos programas de financiamento que os privados poderão usufruir.

3. PRINCIPAIS INVESTIMENTOS E PROGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. Estimativa de Investimento

No quadro seguinte apresentam-se as principais infra-estruturas a construir para a implementação do POASC, e a indicação da estimativa dos investimentos envolvidos.

Chama-se a atenção para o facto de que dentro da área de intervenção não é necessário efectuar obras de infra-estruturas de saneamento básico significativas, como ETA ou ETAR, nem é necessário construir ou reabilitar acessos específicos e necessários ao sucesso de implementação do POASC, havendo apenas que articular os acessos existentes com os estacionamento previstos nos 3 núcleos a infra-estruturar. Assim, os custos associados a este tipo de infra-estruturas estão diluídos:

- para o caso de infra-estruturas de saneamento, no custo dos empreendimentos turísticos; e
- para o caso dos acessos, nos parques de estacionamento.

Quadro 1 – Estimativa dos Investimentos, Prioridades de Intervenção e Entidades Responsáveis

INVESTIMENTO	PÚBLICO		PRIVADO		PÚBLICO/PRIVADO	
	CURTO-PAZO	MÉDIO/LONGO-PAZO	CURTO-PAZO	MÉDIO/LONGO-PAZO	CURTO-PAZO	MÉDIO/LONGO-PAZO
Valorização/Recuperação de áreas ambientalmente sensíveis e limpeza de margens	3 000.00 €	---	---	---	---	---
Fiscalização (Embarcação)	15 000.00 €	---	---	---	---	---
Demarcação física dos vários espaços associados a diferentes usos, em estreita relação com a sinalização de segurança (bóias e cabos)	4 467.00 €	---	---	---	---	---
Sinalética terrestre de informação ao utilizador da albufeira:	---	---	---	---	---	---
- Painel grande com telhado (2) (um por cada município)	1 300.00 €	---	---	---	---	---
- Painel grande (3) (um por cada núcleo)	1 200.00 €	---	---	---	---	---
- Painel pequeno (3) (um por cada núcleo)	750.00 €	---	---	---	---	---
- Sinalética local de percursos, sentidos, trânsito, proibições e obrigações	15 000.00 €	---	---	---	---	---
Construção de parques de estacionamento (3)	---	---	---	44 720.00 €	---	---
Construção de apoios de praia (2)	---	---	---	100 000.00 €	---	---
Construção/organização de parque de merendas	---	---	---	---	---	---
- Parque de Merendas propriamente dito (1)	100 000.00 €	---	---	---	---	---
- Parque Infantil (1)	---	59 000.00 €	---	---	---	---
Construção de centro náutico para apoio à navegação recreativa, incluindo infra-estruturas ao longo da margem (1)	---	---	---	108 000.00 €	---	---
Instalação de um posto de socorro (1)	15 000.00 €	---	---	---	---	---
Circuitos pedestres e de Manutenção (2000 metros x 3= 6000 metros)	150 000.00 €	---	---	---	---	---
Construção de clube de pesca para apoio à navegação recreativa, com Apoio (1)	---	---	---	75 000.00 €	---	---
Construção de Auditório Municipal (1)	---	---	---	---	---	112 000.00 €
Instalação de piscinas fluviais (2)	---	---	---	---	---	30 000.00 €
Construção de parque de campismo (1)	---	---	---	---	---	125 000.00 €
Equipamento de espaços de fundeamento de embarcações	---	---	---	---	36 700.00 €	---
TOTAL PARCIAL	305 717.00 €	59 000.00€	---	327 720.00 €	36 700.00 €	267 000.00 €
TOTAL						996 137.00 €

Quadro 2- Custos Anuais de Exploração correspondentes ao investimento público

INVESTIMENTO	CUSTOS ANUAIS DE EXPLORAÇÃO(2,5 % do Investimento)
Fiscalização (Mão-de-Obra), incluindo valorização/Recuperação de áreas ambientalmente sensíveis e limpeza de margens	3 000.00 €
Demarcação física dos vários espaços associados a diferentes usos, em estreita relação com a sinalização de segurança (bóias e cabos)	55.84 €
Painel grande com telhado	32.50 €
Painel grande	30.00 €
Painel pequeno	18.75 €
Sinalética local de percursos, sentidos, trânsito, proibições e obrigações	375.00 €
Construção/organização de parque de merendas:	2 500.00 €
Instalação de um posto de socorro	375.00 €
Circuitos pedestres e de Manutenção (2000 metros x 3 = 6000 metros)	3 750.00 €
TOTAL (arredondado)	10 500.00 €

O investimento total está afecto à albufeira em geral e aos 3 núcleos existentes, sendo que a maior percentagem de investimento (mais de metade) está afectada ao Núcleo 1 (54,6%). Este núcleo comporta as infra-estruturas mais dispendiosas, tais como o parque de campismo, o centro náutico e o auditório, bem como um restaurante e o parque de estacionamento com maior capacidade. Também os custos de exploração associados são conseqüentemente mais elevados.

No Quadro seguinte, pode-se constatar quais os investimentos afectos a cada núcleo e o seu peso percentual, em relação ao total de investimento estimado.

Quadro 3 – Investimentos estimados por Núcleo

Núcleo	Investimento	Percentagem
1	543 750.00 €	54,6 %
2	263 650.00 €	26,5 %
3	149 970.00 €	15,0 %
Outros	36 162. 50 €	3,9 %

Relativamente ao investimento a ser efectuado no curto-prazo, este deverá ser na sua totalidade da responsabilidade das entidades públicas.

No que diz respeito ao investimento a ser efectuado por particulares, para a implementação dos núcleos de apoio à utilização do plano de água, incluindo ou não restaurante/bar/café, estes, conforme já referido,

terão que ser amortizados no período da concessão a atribuir, e ainda ser garantida uma margem para lucros.

Considera-se que os contratos de concessão a atribuir deverão ser do tipo de Serviço Público em que o contrato administrativo encarrega um particular de montar e explorar um serviço público, durante um certo período, por sua conta e risco.

3.2. Apoios Financeiros

Em relação aos Apoios Financeiros que podem vir a ser utilizados, destacam-se no âmbito do **PRIME**, o **SIVETUR – Sistema de Incentivos a Produtos Turísticos de Vocação Estratégica** (Portaria nº 59/2005 de 21 de Janeiro), o **SIME – Sistema de Incentivos à Modernização Empresarial** (Despacho nº 5061/2006, de 6 de Março, Portaria nº 130-A/2006 de 14 de Fevereiro) e o **SIPIE – Sistema de Incentivos a Pequenas Iniciativas Empresariais** (Portaria nº 88-D/2006 de 24 de Janeiro). As candidaturas são apresentadas no Instituto de Turismo de Portugal (ITP), a todo o tempo, através de formulário próprio disponível no *Website* do ITP (www.iturismo.pt), e deverão ser instruídas com todos os elementos necessários para a aferição das condições de elegibilidade dos promotores e dos projectos.

Nas Tabelas seguintes, obtidas no site web do Instituto do Turismo de Portugal, apresenta-se um resumo dos sistemas de financiamento referidos, com indicação do tipo de intervenções que podem ser objecto de financiamento, dos montantes de investimento associados e dos limites mínimos e máximos, para os diversos tipos de investimento (Estabelecimentos Hoteleiros, Meios Complementares de Alojamento, Turismo de Espaço Rural, Parques de Campismo, Estabelecimentos de Restauração e Bebidas e Apoios de Praia).



Instituto de Turismo de Portugal - Gabinete de Apoio ao Investidor
Tel.: 217 810 000
Linha Azul do Investidor: 808 209 209
apoioaoinvestidor@turismo.pt
www.iturismo.pt

Investir em Estabelecimentos Hoteleiros (EH)							
Apoios Financeiros PRIME (2000-2006)	Tipo de intervenções	Montantes de Investimento	Taxas Base de comparticipação	Majorações	Natureza do incentivo	Períodos de reembolso e carência	Limites
SIPIE – Sistema de Incentivos a Pequenas Iniciativas Empresariais (Portaria n.º 88-D/2006, de 24 de Janeiro)	Criação ou Desenvolvimento	€ 15.000,00 > € 150.000,00	30%	5% Regional 5% Jovem Empresário	Não Reembolsável	(não aplicável)	€ 100.000,00 (regra de minimis)
SIME – Sistema de Incentivos à Modernização Empresarial (Despacho n.º 5061/2006, de 6 de Março) (Portaria n.º 130-A/2006, de 14 de Fevereiro) 1ª Fase: 13 de Mar. a 7 de Junho	Criação / Expansão de empresas em actividades de bens e serviços transaccionáveis, visando o seu posicionamento em mercados internacionais	> € 150.000,00 PME	Variável entre 25% e 30% (Consoante o Grupo das Despesas)	Variáveis consoante os diferentes Grupos de Despesas	Reembolsável sem juros	7 anos de reembolso incluindo 3 anos de carência	<u>Investimentos Essenciais à Actividade</u> 3.750.000 € ou 25% do investimento elegível
		> € 600.000,00 Grandes Empresas				12 anos de reembolso incluindo 3 anos de carência (Apenas para projectos de construção/instalação de novos estabelecimentos hoteleiros, cujo investimento elegível ultrapasse os 2.500.000 €)	<u>Investimentos Em Factores Dinâmicos de Competitividade</u> 1.250.000 € ou 25% do investimento elegível
SIVETUR – Sistema de Incentivos a Produtos Turísticos de Vocação Estratégica (Portaria n.º 59/2005, de 21 de Janeiro)	Património Classificado - instalação, remodelação ou ampliação	> € 150.000,00 PME	30% - Investimento Corpóreos	10% Regional 10% PME	Mista (40% não reemb. e 60% reemb. s/ juros)	Variável consoante a tipologia de investimento e de projecto entre: 12 e 8 anos de reembolso e 4 e 3 anos de período de carência	€ 3.750.000,00 ou 30% do investimento elegível
		> € 600.000,00 Grandes Empresas	30% - Investimento Incorpóreos	Variável(1)	Não reembolsável		Variável(1)
	> € 10.000,00 PME	50% - Investimento Corpóreos	(não acozem majorações)	Mista (25% não reemb. e 75% reemb. s/ juros)	€ 600.000,00		
		30% - Investimento Incorpóreos	Variável(1)	Não reembolsável	Variável(1)		
	> € 150.000,00 PME > € 600.000,00 Grandes Empresas	30% - Investimento Corpóreos	10% Regional 10% PME	Reembolsável s/ juros	€ 2.500.000,00 ou 25% do investimento elegível		
		30% - Investimento Incorpóreos	Variável(1)	Não reembolsável	Variável(1)		

(1) Majorações e limites variáveis, conforme a localização do projecto, tipo de empresa e tipologia de investimento

Apoio Financeiro ITP	Tipo de intervenções	Montante de Financiamento por Projecto	Montante Mínimo de Financiamento	Financiamento e Taxa de Juro aplicável	Prazo máximo de financiamento
Regime de Protocolos Bancários	construção/ instalação, ampliação e remodelação	Até 75% do custo do investimento	€ 100.000,00	50% ITP a 60% da Euribor e 50% Banca à Euribor + spread	Variável consoante a tipologia de investimento e de projecto entre: 10 e 15 anos de reembolso e 3 e 4 anos de período de carência (de capital)

Investir em Meios Complementares de Alojamento (MCA)

Apoios Financeiros PRIME (2000-2006)	Tipo de intervenções	Montantes de Investimento	Taxas Base de participação	Majorações	Natureza do incentivo	Periodos de reembolso e carência	Limites
SIPIE – Sistema de Incentivos a Pequenas Iniciativas Empresariais (Portaria n.º 88-D/2006, de 24 de Janeiro)	Criação ou Desenvolvimento	€ 15.000,00 > € 150.000,00	30%	5% Regional 5% Jovem Empresário	Não Reembolsável	(não aplicável)	€ 100.000,00 (regra de minimis)
SIME – Sistema de Incentivos à Modernização Empresarial (Despacho n.º 5061/2006, de 6 de Março) (Portaria n.º 130-A/2006, de 14 de Fevereiro) 1ª Fase: 13 de Mar. a 7 de Junho	Criação / Expansão de empresas em actividades de bens e serviços transaccionáveis, visando o seu posicionamento em mercados internacionais	> € 150.000,00 PME > € 600.000,00 Grandes Empresas (Investimentos Incorporados apenas) > € 50.000,00 PME > € 200.000,00 Grandes Empresas	Variável entre 25% e 30% (Consoante o Grupo das Despesas)	Variáveis consoante os diferentes Grupos de Despesas	Reembolsável sem juros	7 anos de reembolso incluindo 3 anos de carência 12 anos de reembolso incluindo 3 anos de carência (Apenas para projectos de construção/instalação de novos estabelecimentos hoteleiros, cujo investimento elegível ultrapasse os 2.500.000 €.)	<u>Investimentos Essenciais à Actividade</u> 3.750.000 € ou 25% do investimento elegível <u>Investimentos Em Factores Dinâmicos de Competitividade</u> 1.250.000 € ou 25% do investimento elegível

Apoio Financeiro ITP	Tipo de intervenções	Montante de Financiamento por Projecto	Montante Mínimo de Financiamento	Financiamento e Taxa de Juro aplicável	Prazo máximo de financiamento
Regime de Protocolos Bancários	Construção adaptação de Alojamentos Turísticos (1) Construção adaptação de Apartamentos Turísticos (2)	Até 75% do custo do investimento	€ 100.000,00	50% ITP a 60% da Euribor e 50% Banca à Euribor + spread	10 anos com 3 de carência (de capital)

(1) Excepto os projectos de construção ou de adaptação de imóveis para esse fim quando estes, total ou parcialmente, se destinarem a venda fraccionada ou a serem explorados em regime real de habitação periódica.

(2) Com excepção dos projectos de construção ou adaptação de imóveis para esse fim, bem como dos projectos de remodelação que não tenham por objecto, pelo menos, 10 apartamentos no mesmo edifício, explorados por uma única entidade.



Investir em Turismo no Espaço Rural (TER)							
Apoios Financeiros PRIME (2000-2006)	Tipo de intervenções	Montantes de Investimento	Taxas Base de participação	Majorações	Natureza do incentivo	Periodos de reembolso e carência	Limites
SIPIE – Sistema de Incentivos a Pequenas Iniciativas Empresariais (Portaria n.º 88-DI/2006, de 24 de Janeiro)	Criação ou Desenvolvimento	€ 15.000,00 > € 150.000,00	30%	5% Regional 5% Jovem Empresário	Não Reembolsável	(não aplicável)	€ 100.000,00 (regra de minimis)
SIME – Sistema de Incentivos à Modernização Empresarial (Despacho n.º 5061/2006, de 6 de Março) (Portaria n.º 130-A/2006, de 14 de Fevereiro) 1ª Fase: 13 de Mar. a 7 de Junho	Criação / Expansão de empresas em actividades de bens e serviços transaccionáveis, visando o seu posicionamento em mercados internacionais	> € 150.000,00 PME	Variável entre 25% e 30% (Consoante o Grupo das Despesas)	Variáveis consoante os diferentes Grupos de Despesas	Reembolsável sem juros	7 anos de reembolso incluindo 3 anos de carência	<u>Investimentos Essenciais à Actividade</u> 3.750.000 € ou 25% do investimento elegível
		> € 600.000,00 Grandes Empresas				12 anos de reembolso incluindo 3 anos de carência (Apenas para projectos de construção/instalação de novos estabelecimentos hoteleiros, cujo investimento elegível ultrapasse os 2.600.000€)	<u>Investimentos Em Factores Dinâmicos de Competitividade</u> 1.250.000 € ou 25% do investimento elegível
SIVETUR – Sistema de Incentivos a Produtos Turísticos de Vocação Estratégica (Portaria n.º 59/2005, de 21 de Janeiro)	Património Classificado - instalação, remodelação ou ampliação	> € 150.000,00 PME	30% - Investimento Corpóreos	10% Regional 10% PME	Mista (40% não reimb. e 60% reimb. s/ juros)	Variável consoante a tipologia de investimento e de projecto entre: 12 e 8 anos de reembolso e 4 e 3 anos de período de carência	€ 3.750.000,00 ou 30% do investimento elegível
		> € 600.000,00 Grandes Empresas	30% - Investimento Incorpóreos	Variável(1)	Não reembolsável		Variável(1)
	> € 10.000,00 PME	50% - Investimento Corpóreos	(não adolecem majorações)	Mista (25% não reimb. e 75% reimb. s/ juros)	€ 600.000,00		
		30% - Investimento Incorpóreos	Variável(1)	Não reembolsável	Variável(1)		
Turismo Sustentável – construção ou instalação, ampliação e remodelação	> € 150.000,00 PME > € 600.000,00 Grandes Empresas	30% - Investimento Corpóreos	10% Regional 10% PME	Reembolsável s/ juros	€ 2.500.000,00 ou 25% do investimento elegível		
		30% - Investimento Incorpóreos	Variável(1)	Não reembolsável	Variável(1)		

(1) Majorações e limites variáveis, conforme a localização do projecto, tipo de empresa e tipologia de investimento

Apoio Financeiro ITP	Tipo de intervenções	Montante de Financiamento por Projecto	Montante Mínimo de Financiamento	Financiamento e Taxa de Juro aplicável	Prazo máximo de financiamento
Regime de Protocolos Bancários	construção/ instalação, ampliação e remodelação	Até 75% do custo do investimento	€ 100.000,00	50% ITP a 60% do Euribor e 50% Banca à Euribor + spread	10 anos com 3 de carência (de capital)

Investir em Parques de Campismo

Apoios Financeiros PRIME (2000-2006)	Tipo de intervenções	Montantes de Investimento	Taxas Base de comparticipação	Majorações	Natureza do incentivo	Períodos de reembolso e carência	Limites
SIPIE – Sistema de Incentivos a Pequenas Iniciativas Empresariais (Portaria n.º 88-D/2006, de 24 de Janeiro)	Criação ou Desenvolvimento	€ 15.000,00 > € 150.000,00	30%	5% Regional 5% Jovem Empresário	Não Reembolsável	(não aplicável)	€ 100.000,00 (regra de minimis)
SIME – Sistema de Incentivos à Modernização Empresarial (Despacho n.º 5061/2006, de 6 de Março) (Portaria n.º 130-A/2006, de 14 de Fevereiro) 1ª Fase: 13 de Mar. a 7 de Junho	Criação / Expansão de empresas em actividades de bens e serviços transaccionáveis, visando o seu posicionamento em mercados internacionais	> € 150.000,00 PME > € 600.000,00 Grandes Empresas (Investimentos Incorporáveis apenas) > € 50.000,00 PME > € 200.000,00 Grandes Empresas	Variável entre 25% e 30% (Consoante o Grupo das Despesas)	Variáveis consoante os diferentes Grupos de Despesas	Reembolsável sem juros	7 anos de reembolso incluindo 3 anos de carência	<u>Investimentos Essenciais à Actividade</u> 3.750.000 € ou 25% do investimento elegível <u>Investimentos Em Factores Dinâmicos de Competitividade</u> 1.250.000 € ou 25% do investimento elegível
SIVETUR – Sistema de Incentivos a Produtos Turísticos de Vocação Estratégica (Portaria n.º 59/2005, de 21 de Janeiro)	Turismo de Natureza – construção ou instalação, ampliação e remodelação	> € 10.000,00 PME	50% - Investimento Corpóreos	(não acrescem majorações)	Mista (25% não reemb. e 75% reemb. s/ juros)	Variável consoante a tipologia de investimento e de projecto entre: 8 e 6 anos de reembolso	€ 600.000,00
			30% - Investimento Incorpóreos	Variável(1)	Não reembolsável		Variável(1)
	Turismo Sustentável – construção ou instalação, ampliação e remodelação	> € 150.000,00 PME > € 600.000,00 Grandes Empresas	30% - Investimento Corpóreos	10% Regional 10% PME	Reembolsável s/ juros	e 3 e 2 anos de período de carência	€ 2.500.000,00 ou 25% do investimento elegível
			30% - Investimento Incorpóreos	Variável(1)	Não reembolsável		Variável(1)

(1) Majorações e limites variáveis, conforme a localização do projecto, tipo de empresa e tipologia de investimento

Apoio Financeiro ITP	Tipo de intervenções	Montante de Financiamento por Projecto	Montante Mínimo de Financiamento	Financiamento e Taxa de Juro aplicável	Prazo máximo de financiamento
Regime de Protocolos Bancários	construção ou ampliação	Até 75% do custo do investimento	€ 100.000,00	50% ITP a 60% da Euribor e 50% Banca à Euribor + spread	10 anos com 3 de carência (de capital)



Investir em Estabelecimentos de Restauração e de Bebidas (ER&B)

Apoios Financeiros PRIME (2000-2006)	Tipo de intervenções	Montantes de Investimento	Taxas Base de comparticipação	Majorações	Natureza do incentivo	Periodos de reembolso e carência	Limites
SIPIE – Sistema de Incentivos a Pequenas Iniciativas Empresariais (Portaria n.º 88-DI/2006, de 24 de Janeiro)	Criação e Avanço (1)	€ 15.000,00 > € 150.000,00	30%	5% Regional 5% Jovem Empresário	Não Reembolsável	(não aplicável)	€ 100.000,00 (regra de minimis)
SIME – Sistema de Incentivos à Modernização Empresarial (Despacho n.º 5061/2006, de 6 de Março) (Portaria n.º 130-AI/2006, de 14 de Fevereiro) 1ª Fase: 13 de Mar. a 7 de Junho	Criação / Expansão de empresas em actividades de bens e serviços transaccionáveis, visando o seu posicionamento em mercados internacionais	> € 150.000,00 PME > € 600.000,00 Grandes Empresas (Investimentos incorpóreos apenas) > € 50.000,00 PME > € 200.000,00 Grandes Empresas	Variável entre 25% e 30% (Consoante o Grupo das Despesas)	Variáveis consoante os diferentes Grupos de Despesas	Reembolsável sem juros	7 anos de reembolso incluindo 3 anos de carência	<u>Investimentos Essenciais à Actividade</u> 3.750.000 € ou 25% do investimento elegível <u>Investimentos Em Factores Dinâmicos de Competitividade</u> 1.250.000 € ou 25% do investimento elegível
SIVETUR – Sistema de Incentivos a Produtos Turísticos de Vocação Estratégica (Portaria n.º 59/2005, de 21 de Janeiro)	Património Classificado - instalação, remodelação ou ampliação	> € 150.000,00 PME	30% - Investimento Corpóreos	10% Regional 10% PME	Mista (40% não reemb. e 60% reemb. s/ juros)	Variável consoante a tipologia de investimento e de projecto entre:	€ 3.750.000,00 ou 30% do investimento elegível
		> € 600.000,00 Grandes Empresas	30% - Investimento Incorpóreos	Variável(1)	Não reembolsável		Variável(1)
	Turismo Sustentável – construção ou instalação, ampliação e remodelação	> € 150.000,00 PME	30% - Investimento Corpóreos	10% Regional 10% PME	Reembolsável s/ juros	6 anos de reembolso e	€ 2.500.000,00 ou 25% do investimento elegível
		> € 600.000,00 Grandes Empresas	30% - Investimento Incorpóreos	Variável(1)	Não reembolsável	2 anos de período de carência	Variável(1)

(1) Majorações e limites variáveis, conforme a localização do projecto, tipo de empresa e tipologia de investimento

Apoio Financeiro ITP	Tipo de intervenções	Montante de Financiamento por Projecto	Montante Mínimo de Financiamento	Financiamento e Taxa de Juro aplicável	Prazo máximo de financiamento
Regime de Protocolos Bancários	construção/ instalação, ampliação e remodelação	Até 75% do custo do investimento	€ 100.000,00	50% ITP a 60% da Euribor e 50% Banca à Euribor + spread	6 anos de reembolso incluindo 2 anos de período de carência (de capital)
PROREST III	Requalificação e Modernização (2)	Até 80% do custo do investimento (não podendo ultrapassar o menor dos seguintes montantes) € 150.000,00 50% da facturação	Não se aplica	50% ITP a 70% da Euribor e 50% Banca à Euribor + spread	5 anos com 1 de carência (de capital)

(2) Apenas podem candidatar-se pessoas individuais ou colectivas que se dediquem à exploração de estabelecimentos de R&B cuja actividade tenha sido iniciada há mais de 4 anos.

Investir em Apoios de Praia

Apoios Financeiros PRIME (2000-2006)	Tipo de intervenções	Montantes de Investimento	Taxas Base de comparticipação	Majorações	Natureza do incentivo	Períodos de reembolso e carência	Limites
SIPIE – Sistema de Incentivos a Pequenas Iniciativas Empresariais (Portaria n.º 88-D/2006, de 24 de Janeiro)	Criação ou Desenvolvimento	€ 15.000,00 > € 150.000,00	30%	5% Regional 5% Jovem Empresário	Não Reembolsável	(não aplicável)	€ 100.000,00 (regra de minimis)

Apoio Financeiro ITP	Tipo de intervenções	Montante de Financiamento por Projecto	Montante Mínimo de Financiamento	Financiamento e Taxa de Juro aplicável	Prazo máximo de financiamento
Regime de Protocolos Bancários	construção/ instalação, ampliação e remodelação	Até 75% do custo do Investimento	Não se aplica	50% ITP a 40% da Euribor e 50% Banca à Euribor + spread	6 anos com 2 de carência (de capital)
PROREST III	Requalificação e Modernização (1)	Até 80% do custo do Investimento (não podendo ultrapassar o menor dos seguintes montantes) € 150.000,00 50% da facturação	Não se aplica	50% ITP a 70% da Euribor e 50% Banca à Euribor + spread	5 anos com 1 de carência (de capital)

(1) Apenas podem candidatar-se pessoas individuais ou colectivas que se dediquem à exploração de estabelecimentos de R&B cuja actividade tenha sido iniciada há mais de 4 anos.

No Quadro 4, faz-se uma síntese dos programas de financiamento que podem ser alvo de candidatura por parte das entidades que vierem a construir infra-estruturas na área de intervenção do POASC.

○ **SIME - Sistema de Incentivos à Modernização Empresarial** – tem como objectivo apoiar projectos de investimento que visem o reforço da produtividade e da competitividade das empresas e da sua participação no mercado global, nomeadamente através do fomento de abordagens integradas de investimentos.

○ **SIVETUR – Sistema de Incentivos a Produtos Turísticos de Vocação Estratégica** – tem como objectivo apoiar os seguintes projectos: projectos de recuperação ou adaptação de património classificado em ordem à instalação, ampliação e remodelação de diversos empreendimentos turísticos; projectos de turismo de natureza; projectos de turismo sustentável; e projectos de construção ou instalação, ampliação e remodelação de diversos estabelecimentos de animação turística.

○ **SIPIE - O Sistema de Incentivos a Pequenas Iniciativas Empresariais** – tem como objectivo apoiar projectos de investimento que visem a criação ou desenvolvimento de microempresas ou de pequenas empresas que promovam o reforço da sua capacidade técnica e tecnológica e a sua modernização e inovação.

○ **PITER III**, trata-se de um programa que abrange projectos desenvolvidos num determinado território de intervenção (um ou vários concelhos), possibilitando a associação de investimento de natureza privada ou pública e proporcionando a dinamização de parcerias locais e regionais.

○ **PROREST III – Programa de Apoio à Requalificação e Modernização dos Estabelecimentos de Restauração e de Bebidas** - visa financiar a requalificação e modernização dos estabelecimentos de restauração e bebidas.

Quadro 4 – Apoios financeiros disponíveis para os diferentes investimentos previstos para a área de intervenção do POASC

INVESTIMENTOS	Apoios Financeiros PRIME	Apoios do Instituto do Turismo	Apoios Estatais
Sinalética terrestre de informação ao utilizador da albufeira:		Linha de Apoio à Sinalização Turística	
Construção de parques de estacionamento	---	---	---
Construção de apoios de praia	SIPIE	PROREST III; Regime de Protocolos Bancários	
Construção de snack bares	SIME; SIPIE; SIVETUR	PROREST III; Regime de Protocolos Bancários	PITER III
Construção de restaurantes	SIME; SIPIE; SIVETUR	PROREST III	PITER III
Construção/organização de parque de merendas:	SIVETUR		PITER III
Hotéis	SIME; SIPIE; SIVETUR	Regime de Protocolos Bancários	
Turismos de Espaço Rural	SIME; SIPIE; SIVETUR	Regime de Protocolos Bancários	PITER III
Construção de centro náutico	SIVETUR		PITER III
Instalação de um posto de socorro	SIME		
Circuitos pedestres e de manutenção	SIME		PITER III
Construção de clube de pesca para apoio à navegação recreativa	SIVETUR		PITER III
Construção de auditório municipal	SIVETUR		PITER III
Instalação de piscinas fluviais	SIME		PITER III
Construção de parque de campismo	SIME; SIPIE; SIVETUR	Regime de Protocolos Bancários	PITER III
Equipamento de espaços de fundeamento de embarcações	SIVETUR		PITER III

NOTA: Alguns destes programas de financiamento não admitem a candidatura em simultâneo a mais de um deles.